

zenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE BRENO DO CARMO VIEIRA DE MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 5006153-4, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 33.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE ROSEMARIE SOUZA DO VALLE SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 1949348-7, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE FLAVIA MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 4323091-1, da Auditoria Fiscal Regional - Médio Vale do Paraíba 63.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE AGRICIO RIBEIRO SAMPAIO DE MENEZES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4387495-9, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.09, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE SERGIO DE CASTRO PAIVA JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4250390-6, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE ISMAEL PAES PONTES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 1940792-0, da Auditoria Fiscal Regional - Serrana 39.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000198/2021.

REMOVE EDUARDO OCTAVIO CAMPELLO DE RESENDE CARNEIRO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 3ª Categoria, identidade funcional 5028495-9, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000201/2021.

Id: 2320563

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/06/2021

PROCESSO Nº SEI-040045/000009/2021 - RAFAEL DA SILVA FARIA - **AUTORIZO** o gozo da licença sem vencimento, em conformidade com a Lei 419/81 e o Decreto 5146/81, e considerando o que conta dos artigos 19 e 20 da Lei 3189, alterada pela Lei 5260/08, bem como do Decreto Estadual nº 41.865/09.

Id: 2320564

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 27/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040172/000026/2021 - À vista do contido nos autos do processo **RECONSIDERO** decisão de aplicar MULTA correspondente a 5% do valor do contrato nº 019/2020, à Empresa PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718, CNPJ 34.594.436/0001-78, tendo em vista a justificativa apresentada e a pronta entrega dos itens contratados.

DE 31/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E-04/177/100011/2018 - a Diretora do Departamento Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, Id Funcional 4398760-5, considerando o que dispõe a Resolução SEFAZ nº 213, de 07 de abril de 2021, **CONVOCA** a Sociedade Empresária AMO Serviços LTDA para comparecer à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 670, 2º andar, Centro-RJ, Rio de Janeiro, às 11 horas do dia 10 de junho de 2021, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao contrato 011/2020.

Id: 2320461

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 397 DE 02 DE JUNHO DE 2021

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 07 A 13 DE JUNHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E-04/0058/000094/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 07 a 13 de junho de 2021, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 160,5000;

II - café conillon: US\$ 88,5000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2021

LUIZ CEZAR ROCHA Superintendente de Tributação

Id: 2320568

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

*PORTARIA RIOPREV SEI N.º 419 DE 17 DE MAIO DE 2021

APROVA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria PRO-DERJ/PRE Nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, na Seção I, art. 5º no que diz respeito à aprovação do documento e à designação do Comitê de elaboração do Planejamento Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC. Proc. nº SEI 040161/005987/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, tal como a designação do Comitê de elaboração do mesmo para o período de 2021-2022, nos termos desta portaria;

Art. 2º - O PEDTIC deve abranger as necessidades e pluralidades de investimentos, alinhar as ações de TIC aos demais Planos vigentes, aos objetivos das atividades finalísticas e às cooperações técnicas;

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para compor o Comitê de Elaboração do PEDTIC; MAYKL KAMAROFF - Presidente do Comitê (Responsável pelo Comitê) Cristiane Selem Ferreira Neves - Assessor Suplente de TIC Marcelo Passos Pereira - Representante da Alta Administração Marcelo Frereiro Dias Ferreira - Representante da Atividade - Fim do Órgão João Luís de Oliveira Mendonça - Representante da Área de Orçamento Leandro Junior de Oliveira - Representante da Área de Planejamento Luciana de Souza Garcia - Representante da Área de Administração e Patrimônio

Art. 4º - O Presidente do Comitê possui a responsabilidade de conduzir o conjunto de atividades necessárias para a elaboração do PEDTIC, alinhado com as metas e os objetivos definidos pela Alta Gerência do órgão e em consonância com planos e políticas governamentais estratégicas.

Art. 5º - O Comitê possui a responsabilidade de participar ativamente do PEDTIC e cumprir as metas e os prazos definidos pelo Presidente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA Diretor-Presidente

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02/06/2021.

Id: 2320685

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 27/05/2021

DESIGNA os servidores MAYKL KAMAROFF -ID.4429311-9- Gestor do Contrato, MÁRCIA DOS SANTOS MACEDO - ID. 4385191-6 - Fiscal de Execução, CRISTIANE SELEM FERREIRA NEVES- ID. 5015053-7- Fiscal de Execução, ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 - Fiscal de Documentação e AMANDA MOREIRA MARINHO -ID. 4425988-3 - Fiscal de Documentação - Suplente para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 009/2021, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ Processo nº SEI-040161/012102/2020.

Id: 2320686

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 27/05/2021

CONCEDE pensão por morte a MAURICIO BRAGA PONTES, no valor de R\$ 6.404,34, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/04/2021, conforme processo nº SEI-140001/023303/2021.

DE 01/06/2021

CONCEDE pensão por morte a AMARO SERGIO DA SILVA, no valor de R\$ 658,79, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o parágrafo único do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 e o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 01/06/2021, conforme processo nº SEI-140001072704/2020.

Id: 2320688

Processo nº	Nº Contrato	Objeto	Empresa
SEI-350192/000987/2021	039/2021-DLP	Água envasada.	ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAU-DE LTDA

Art. 2º - Fica designado o servidor MAJ PM RG 65.091 Marcos Leunam Pereira Costa Leite (CPF: 078.593.447-26) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Água envasada, listados no art. 1º, sendo responsável por:

I- zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II- coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;

III- deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade;

IV- controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações;

V- verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;

VI- declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade.

Art. 3º - Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:

I - o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades;

II - vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de estocagem DA ÁGUA, orientando os fiscais, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 674 DE 01 DE JUNHO DE 2021

SUBSTITUI SERVIDOR NO GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA AGENERSA Nº 665/2021.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001662/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Lopes Brandi, ID Funcional nº 5117274, em substituição à servidora Isabella Peralta Vaz, ID Funcional nº 44147899, para integrar o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e análises multidisciplinares das contribuições recebidas, a fim de consolidar e apresentar os Relatórios Técnicos específicos sobre as condições gerais de fornecimento e de operação e manutenção de gasoduto dedicados para autoprodutores, auto-importadores e agentes livres, metodologia de cálculo da TUSD e TUSD-E e condições gerais da atuação do comercializador, instituído pela Portaria AGENERSA nº 665/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente

Id: 2320478

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1383 DE 31 DE MAIO DE 2021

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E EQUIPE DE APOIO ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados, a partir desta data:

GESTOR: MAJ PM RG 65.091 Marcos Leunam Pereira Costa Leite (ID: 2277528-5)

GESTOR SUBSTITUTO: MAJ PM RG 59.573 Renato Marcelino (CPF: 030.606.637-85);

ASSESSORIA TÉCNICA: MAJ PM NUT RG 89.542 Roberta Castro de Barros (ID: 4398453-3); CAP PM NUT RG 89.525 Aline Teixeira Silva Fagundes (ID: 4398782-6); CAP PM NUT RG 91.310 Amanda de Carvalho Mello (ID: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO: CB PM RG 92.089 Talita Maria Abreu da Silva (ID: 44127375) CB PM Jaqueline Silva Delatorre Nespoli (ID: 5006595-5) CB Flavia Bouth Pinto (ID: 5031352-5) CB PM RG: 96.489 Thays Mendes Muniz de Oliveira (ID: 5005473-2)